

Despacho: 11 - 2025/26

Paulo Jorge de Oliveira Carvalho, diretor do Agrupamento de Escolas Gualdim Pais, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, delegeo no Adjunto do diretor, José António Rosário Henriques, as seguintes competências, com efeitos à data de 6 de março de 2026, até ao final do mandato do diretor:

- Supervisionar o processo de matrículas, transferências, anulações, planos de saúde e equivalências da EPE, 1.º, 2.º e 3.º CEB.
- Supervisionar o processo de constituição de turmas e na elaboração dos horários da EPE e do 1.º CEB.
- Planear e assegurar a execução das atividades no domínio da ação social escolar (ASE), em conformidade com as linhas orientadoras emanadas do conselho geral.
- Supervisionar da Comissão dos Quadros de Valor e Excelência.
- Responsável pela avaliação dos Assistentes Operacionais do Agrupamento. Coordenar a modalidade de ensino individual e ensino doméstico.
- Responsável pela área de segurança nos estabelecimentos de educação e ensino do AEGP e da escola sede.
- Supervisionar os projetos do AEGP.

Pombal, 6 de março de 2026

O Diretor